



Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667-2245

**PORTARIA SAÚDE Nº 122/2019,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Concede Férias à Servidora Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feita pela Srª Geralda dos Santos Azevedo, Agente comunitária de saúde – atua na Unidade Administrativa PSF da Sede, efetivo, matrícula nº 120, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido encontra-se em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª GERALDA DOS SANTOS AZEVEDO**, Agente comunitária de saúde – atua na Unidade Administrativa PSF da Sede, no período compreendido entre os dias 04 de fevereiro de 2019 à 05 de março de 2019, correspondente ao período aquisitivo relativo a 17 de junho de 2017 à 16 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 04 de fevereiro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito

EVERTON GOMES S. BUENO
Secretário Municipal de Saúde